

## QUESTIONÁRIO

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACs-FUNDEB

	SIM	NÃO
<p>1. O CACS-FUNDEB está estruturado de acordo com o artigo 24, da Lei n. 11.494/2007?</p> <p>2. Algum Conselheiro possui um dos impedimentos listados no artigo 24, § 5º, da Lei n. 11.494/2007? Em caso positivo, especificar no campo “comentário”.</p> <p>3. O Presidente do CACS-FUNDEB foi eleito, nos termos do disposto no artigo 24, § 6º, da Lei n. 11.494/2007?</p> <p>4. O Conselho e seus respectivos conselheiros encontram-se regularmente cadastrados no sistema CACS-FUNDEB, mantido pelo FNDE?</p>		
<p>5. O Conselho se reúne periodicamente? Em caso positivo especificar o número de reuniões realizadas até o momento no ano presente, no campo “comentário”.</p>		
<p>6. Os conselheiros visitam as escolas periodicamente para fiscalizar o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, a adequação do serviço de transporte escolar e a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo (artigo 25, IV, da Lei n. 11.494/2007)? Em caso positivo, especificar a frequência no campo “comentário” ou anexar o cronograma de visitas, se houver, a este questionário.</p> <p>7. Os Conselheiros têm conhecimento do montante de recursos recebidos pelo Município/Estado, pelos repasses do FUNDEB e do PNATE? Em caso positivo, especificar o meio de acesso no campo “comentário”.</p> <p>8. O CACS-FUNDEB realiza reunião específica para apreciação da prestação de contas dos recursos do FUNDEB e do PNATE? Em caso positivo, favor anexar a Ata da última reunião a este questionário.</p> <p>9. Os Conselheiros fazem o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme</p>		

determina o artigo 24, da Lei n. 11.494/2007?

10. Os Conselheiros acompanham os gastos efetuados pelo Município/Estado com verbas do PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, na forma do artigo 24, § 13, da Lei n. 11.494/2007?
11. O Conselho supervisiona o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, na forma do artigo 24, § 9º, da Lei n. 11.494/2007?
12. O Município/Estado fornece local apropriado com condições adequadas para as reuniões do CACS-FUNDEB?
13. O Município/Estado fornece ao CACS-FUNDEB disponibilidade para a utilização de equipamento de informática?
14. O Município/Estado fornece transporte para o deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CACS-FUNDEB?
15. O Município/Estado fornece disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio do CACS-FUNDEB?
16. O Município/Estado fornece ao CAE sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes aos recursos do FUNDEB e do PNATE, tais como: editais de licitação, extratos bancários, folha de pagamento de profissionais da educação, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência (artigo 25, da Lei n. 11.494/2007)?
17. O Conselho possui Regimento Interno?
18. Nos últimos 12 meses o CACS-FUNDEB representou aos Tribunais de Contas, Ministério Público ou outros órgãos de controle noticiando irregularidades? Em caso positivo, especificar para quais, bem como se alguma providência foi tomada pelo órgão representado; em caso negativo, especificar o motivo, ambos no campo “comentário”.